



-----**ACTA 18/2012**-----

-----**MINUTA**-----

-----**Da Reunião ordinária pública de 30 julho de 2012**-----

-----Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Administrativa, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente da Câmara, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, José Carlos Silva, Nuno Pinhão Fazenda em substituição do Vereador Francisco Manuel Maurício do Rosário que pediu a suspensão de mandato até Dezembro de 2012 e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Maria de Fátima Pina, tendo a falta sido considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----A reunião teve a presença de público e da imprensa.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente perguntou se algum do público queria intervir no PAOD.-----

-----Pediou uso da palavra o Senhor Leandro, Gerente de Topoárea que agradece o envio de todos os pareceres sobre a retenção de dez por cento da factura que emitiu à Câmara. Agradeceu a não resposta ao seu requerimento, entregue na Autarquia a vinte seis de Novembro de dois mil e onze. O Orador perguntou ao Senhor Presidente quando é que lhe mandou fazer o projecto a que diz respeito a factura do projecto da rotunda de Fazendas de Almeirim.-----



-----Pedi uso da palavra o Senhor Vereador Aranha Figueiredo que referiu que a pergunta feita pelo jurista à CCRLVT, relativa à retenção dos dez por cento, não foi devidamente formulada e levou a CCRLVT a não dar resposta ao que efectivamente se pretendia. Referiu que a pergunta a colocar deveria ser nos termos que se transcreve: "Se as pessoas colectivas estão sujeitas ao regime de retenção dos dez por cento que o Orçamento de Estado de dois mil e onze obriga".-----

-----O Senhor Presidente referiu que tomou nota da pergunta e que irá colocar a mesma ao Dr. Montalvo e trará por escrito a resposta.-----

-----O Gerente de Topoárea agradeceu também ao Senhor Vice Presidente a resposta que lhe enviou, relativa à informação dos Serviços sobre a retenção dos 10 por cento da factura.-----

-----O Senhor Vice Presidente referiu que a resposta enviada foi da sequência da pergunta que o Gerente da Topoárea fez na última reunião pública de Câmara.-----

-----O Senhor Presidente pediu ao Senhor Leandro para lhe dar um voto de confiança de que vai pagar os dez por cento da factura.-

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo pediu uso da palavra e disse que hoje foi dado um passo importante para a resolução do problema do Senhor Leandro, que foi a palavra do Senhor Presidente na resolução do problema.-----

-----Pedi uso da palavra o Senhor Vereador José Carlos Silva, que propôs ao Executivo a introdução de dois assuntos na Ordem de Trabalhos, um relativo à comparticipação de passes escolares para alunos matriculados nas áreas de formação educativa fora da área de residência, e a apreciação e aprovação da proposta de contratação de Seguros de Acidentes Pessoais em Actividades Temporárias.-----

-----Posta à votação a inclusão dos assuntos acima referidos, foi deliberado por unanimidade incluir na presente reunião a sua



votação.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA DESPACHOS DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - O Executivo deliberou ratificar os despachos de deferimento na Globalidade, emitidos ao abrigo da delegação de competências:---**

-----**Etelvina Amorim Nogueira Mota - Processos nº 10/12 e 11/12; Sónia Margarida Escrevente Fidalgo - processo nº 16/12.**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECERES PREVIOS VINCULATIVOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS:**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta que se copia: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº4 do artigo 22 da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Ajustes Directos Simplificados (Requisições)", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A informação anexa foi prestada pela Técnica Superior de Contabilidade, Drª Maria Almeida, que a seguir se transcreve: "EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS (REQUISIÇÕES) - A ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----



1 - A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----

Considerando que no n.º 2 do artigo 22º, se consagrou a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

2 - Por sua vez, o n.º 4 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril".;-----

3 - Ainda de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 22º, da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende de:-----



a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----
Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----
-----Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----
-----4 - Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 22º, 3, c), que remete para o n.º 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 19º, no que respeita a redução remuneratória, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte".-----
-----B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR-----
-----É intenção do Município de Almeirim lançar procedimentos/celebrar contratos de aquisição/prestação de serviços conforme consta em quadro anexo à presente informação.-----
-----O valor estimado dos contratos está também caso a caso descrito no documento anexo.-----
-----Com vista à adjudicação dos contratos de aquisição de serviços em causa, serão utilizados os procedimentos de "Ajuste Directo Simplificado", ao abrigo do disposto no artigo 128º, do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redacção introduzida pela republicação com o Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e de posteriores alterações.-----
-----Atendendo à natureza do objecto dos contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza dos próprios contratos.-----



30/07/2012
APROVADA

-----Nas situações concretas, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto dos contratos.-----

-----De acordo com documentos emitidos por este serviço, e que também se anexam, os contratos de aquisição de serviços em causa têm enquadramento orçamental nas rubricas referidas nesses documentos de cabimentação, existindo assim dotação orçamental que possibilite a celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Atendendo ao disposto na alínea c), do n.º 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º 1, do artigo 19º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, sempre que a ela haja lugar.-----

-----DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO - Assim, em coerência com as razões acima expostas, tomo a liberdade de solicitar ao Exmº Senhor Presidente, que submeta a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Almeirim, que por força do disposto no n.º 4 e n.º 8, do artigo 26º, da lei 64-B/2010, de 30 de Dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à celebração dos contratos de aquisição de serviços: descritos no quadro que se transcreve."-----

Procedimento	Adjudicatário	Valor
Reparar Falha Ignição - Peugeot 106 22-90-BQ	Oscar Cardoso	969,07 €
Reparar Instalação Electrica - Opel Vivaro 01-BI-32		218,36 €
Reparar Alternador - Ford Transit VC-99-49		191,65 €
Reparar Avaria nas Luzes - Opel Vivaro 17-06-VO		201,72 €
Reparar Motor Arranque - Ferguson 362 67-85-HR		484,88 €
Reparar Motor Arranque - Varredoura Ravo 5002		786,66 €
Pneus Novos - Mercedes 1613 IN-54-60	ISB Pneus	923,26 €



30/07/2012
APROVADA

Pneus Usados - MAN 46-00-XX		184,50 €
Pneus Novos - Volvo N10 Turbo QF-70-15		1.648,96 €
Desmontar Tubos Ar, Reparar Folgas - Autocarro	Auto Reparadora	374,28 €
Bomba Direcção - Volvo N10 Turbo	Caniço e Fernandes	399,75 €
Reparar Opel Vivaro 17-06-VO		848,79 €
Desempenar Taipais - Reboque L-1648	Metalomecânica	189,42 €
Capeamento Mármore - Bar Clorofila	Carlota & Martins	256,21 €
Pneus Novos - Bobokat JCB	Duopneus	672,61 €
Manutenção Climatização EB Charcos	Vilarcon	1.654,35 €
Aplicação Vedação - Estrada Velha dos Paços	Carmo	5.374,82 €
Publicação Edital Assembleia Municipal	Almeirinense	150,55 €
Reparação Viatura Volkswagen Passat	André Mesquita	3.198,26 €
TOTAL		18.728,10 €
Procedimento	Adjudicatário	Valor
Vidros Lisos - Escolas do Concelho	Optividro	120,77 €
Policimento Feira Mensal - Setembro	GNR	450,00 €
Reparação Farolins - Volvo QF-70-15	Oscar Cardoso	159,78 €
Pneu - Yamaha 82-FI-52	Duopneus	72,87 €
Fazer Casquilho e Cavilha - Aspiradora LF-02	Vitor Proa Nunes	34,44 €
TOTAL		837,86 €

-----Acompanha a informação, as respectivas cabimentações orçamentais, apresentadas pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Dr^a Maria Almeida.-----

-----Postas à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovadas por maioria com quatro votos a favor da bancada do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores Aranha Figueiredo e Nuno Pinhão Fazenda.-----



-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM, NO ANTIGO CAMPO DO SPORTING, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM - Pelo Senhor Vice Presidente foi apresentada a proposta que se transcreve: "Tendo em conta a pretensão da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, expressa na carta anexa, proponho a alteração pontual ao PDM no antigo Campo do Sporting conforme proposta elaborada pelos serviços da Autarquia.-----

-----Acompanha a proposta, fax da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim a solicitar alteração ao PDM, informação interna do Sr. Arquitecto Artur Sampaio sobre o processo de alteração ao PDM de modo a dar resposta à pretensão da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, Alteração da Carta Urbanística de Fazendas de Almeirim para alteração de uso de uma parcela com 1410 m2 integrada na área definida como Zona de Reserva de verde Público para Equipamento -ZRE (antigo campo de futebol do Sporting Fazendense), adjacente a Estrada Municipal nº 572 na Vila de Fazendas de Almeirim.(centro concelhio da 2ª ordem) e Plantas de localização do local.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu não perceber esta proposta uma vez que a revisão do PDM se encontra em processo. O Autarca referiu ainda que a única figura que existe para resolver o assunto, no seu entender e fazer um Plano de Pormenor.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador Aranha Figueiredo.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR VIA DA USUCAPIÃO, DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DESTINADOS A CENTRO DE DIA, CENTRO DE SAÚDE, INFANTÁRIO, ESCOLA PRIMÁRIA, CRECHE/ATL E CENTRO DE DIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que a Câmara Municipal de Almeirim comprou aos proprietários Manuel Batista Bento e António João Bento, Manuel



António Zé Zola, Amândio Simões Florêncio e Manuel Bento Apolinário, em 10/05/1961, 31/05/1978, e 29/03/1985, várias parcelas de terreno com a área total de cerca de 13.545,00m², das quais não existe título de aquisição válido;-----
-----Considerando que nesta área estão implantados o Centro de Dia, centro de Saúde, Infantário, Escola Primária e Creche/ATL das Fazendas de Almeirim;-----
-----Considerando que aquela zona onde se integram esses equipamentos foi considerada área urbana, sem que lhe fosse atribuído artigo matricial e eliminando-se os artigos rústicos que lhes deram origem;-----
-----Considerando que o Infantário e o Centro de Dia de Fazendas de Almeirim já tem levantado topográfico actualizado;-----
-----Considerando que apenas faltava a caderneta predial urbana destes dois equipamentos, que agora já foi criada, sendo-lhe atribuído o artigo 5846º da freguesia de Fazendas de Almeirim;--
-----Considerando que falta o registo predial destes dois equipamentos sociais designados por Centro de Dia e Infantário das Fazendas de Almeirim;-----
-----Considerando que os equipamentos destinados a Infantário e Centro de Dia das Fazendas de Almeirim têm o valor tributável global de €624.050,00 a referida aquisição por usucapião determina que seja a câmara a ter competência para conceder a referida autorização, nos termos do artigo 18º do D.L.197/99 de 8 de Junho e alínea f) do nº1 do art.64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;--
-----Proponho, nos termos das disposições contidas na alínea f) do nº 1 do art. 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 18º do D.L. nº 197/99 de 8 de Junho, o seguinte:-----
-----Autorização do executivo camarário para proceder à aquisição por via da usucapião, dos equipamentos sociais destinados a Infantário e Centro de Dia das Fazendas de Almeirim, sitos na Rua do Infantário, na freguesia das Fazendas de Almeirim, inscritos na matriz urbana sob o artigo 5846º, com



a área total de 6.372,9900m², a confrontar a Norte com a Rua do Infantário, a Sul com a Escola Primária e Amândio Simões Florêncio, de Nascente com terrenos da Câmara Municipal de Almeirim e do Poente com o Centro de saúde e Manuel Bento Apolinário, com o valor tributável global de € 624.050,00, conforme explanado supra, para que o Município de Almeirim registre esses equipamentos em seu nome na Conservatória do registo Predial de Almeirim, uma vez que não existe título de aquisição válido para esse efeito."-----

-----Posto a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor da bancada do PS e duas abstenções da CDU e Mica.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE "DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM ANO LECTIVO DE 2012/2013 RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1 ANOS - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: " Em cumprimento do nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, proponho a aprovação da minuta do contrato de "DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM ANO LECTIVO DE 2012/2013 RENOVÁVEL POR 1 MAIS 1 ANOS"-----

-----Acompanha a proposta, minuta do contrato de Adjudicação de Aquisição de Serviços Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular para as escolas do 1º Ciclo do Concelho de Almeirim - Ano lectivo 2012/2013 renovável por 1 mais e anos."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----



-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DE ALUNOS DO ENSINO OFICIAL DE ALMEIRIM E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 18/06/2012 - Pela senhora Vereadora Maria Emilia Moreira foi apresentada a proposta que abaixo se transcreve:-----

"Tendo em conta a necessidade de manter em funcionamento a Componente de Apoio à Família.-----

Tendo em conta a necessidade de empregar a legislação laboral.--

Tendo em conta que este acordo com as Associações de Pais é mais benéfico para ambas as partes, que outros.-----

Proponho que se faça um aditamento ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 18/06/2012 e de Assembleia Municipal de 29/06/2012 e que passará a ter a seguinte redacção:-----

Clausula 4ª-----

"2. A Câmara Municipal compromete-se a efectuar o pagamento sob a forma de prestação até ao dia 20 de cada mês, exceptuando o mês de Agosto, até ao montante de 1320€ mensais para cada técnico superior e de 550€ mensais para o assistente operacional, com 7 horas de trabalho diário."-----

Acompanha a proposta, o protocolo de Cooperação que abaixo de transcreve:-----

"Entre a **Câmara Municipal de Almeirim**, sita na Rua 5 de Outubro 2080-052 Almeirim, pessoa colectiva com o número 501273433, adiante designada como **Primeiro Outorgante**, representada neste acto por José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, na qualidade de Presidente da Câmara, a Associação de Pais de Alunos do Ensino Oficial de Almeirim - **A.P.A.E.O.A.**, com o sede na Escola Básica Febo Moniz, Rua António Sérgio 2080 Almeirim, pessoa colectiva com o número 501848002, adiante designada como **Segundo Outorgante**, representado neste acto por Cláudia Pina Nunes, na qualidade de Presidente da **A.P.A.E.O.A.**, e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Fazendas



de Almeirim, com o sede na Escola Básica 2, 3 de Fazendas de Almeirim, Rua Heróis da Independência 2080 Fazendas de Almeirim, pessoa colectiva com o número 506208095, adiante designada como **Terceiro Outorgante**, representado neste acto por Paulo Cesário, na qualidade de Presidente da referida associação.-----

Fundamentação-----

A componente de apoio à família consiste na prestação de serviços de prolongamento de horário do pré-escolar e do 1.º ciclo, no acompanhamento do almoço, lanche e noutros tempos lectivos, nomeadamente férias lectivas, visando contribuir para o desenvolvimento integral das crianças em idades compreendidas entre os 3 e os 10 anos que frequentam o ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.-----

A lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro de 1997, veio valorizar o ensino pré-escolar, bem como a criança no seu processo evolutivo enquanto membro activo da sociedade. As actividades de animação infantil e comunitária, hoje denominadas de componente de apoio à família, permitem às famílias desenvolver a sua actividade laboral certas de que os seus educandos estão seguros no espaço escolar.-----

O decreto lei 147/97 de 11 de junho de 1997, por sua vez, veio regulamentar, definir os objectivos da Educação Pré -Escolar e ao mesmo tempo fomentar a igualdade de oportunidades de todas as crianças a este grau de ensino, independentemente dos rendimentos do agregado familiar.-----

É tarefa dos municípios, o planeamento e gestão dos equipamentos educativos, o apoio à educação pré-escolar no domínio da acção social escolar e no desenvolvimento das actividades da componente de apoio à família, designadamente o prolongamento de horário.-----

A educação escolar consiste num complemento da acção educativa da família, incentivando os pais a participarem nos Projectos Educativos do ensino formal e não-formal dos vários estabelecimentos. No entanto, é fundamental a participação dos encarregados de educação na animação socioeducativa, pois só com



a participação de toda a comunidade é possível encontrar formas diversificadas e contextualizadas de dinamizar as diferentes actividades.-----

No Concelho de Almeirim existem duas Associações de Pais, devidamente formalizadas e dinâmicas que possuem uma intervenção articulada com os Agrupamentos Escolares e com o Município, pelo que poderão assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família.-----

Cláusula 1.ª - Objecto do Protocolo - O presente protocolo tem por objecto o estabelecimento dos termos e condições em que as três partes se comprometem a garantir o funcionamento da Componente de Apoio à Família no pré-escolar e 1.º ciclo nos diferentes estabelecimentos públicos do Concelho de Almeirim.--

Cláusula 2.ª - Obrigações das Associações de Pais - As Associações de pais obrigam-se a:-----

1. Assegurar o serviço da Componente de Apoio à Família ao nível do pré-escolar e do 1.º ciclo nas escolas do Concelho com a maior qualidade possível;-----
2. Contratar até 7 técnicos superiores das áreas de animação e educação e um assistente operacional, no caso do Agrupamento de Escolas Febo Moniz, e até 3 técnicos superiores das áreas de animação e educação, para o Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, de modo a assegurar a dinamização do serviço descrito no ponto anterior.-----
3. Elaborar um relatório de avaliação por período lectivo, fazendo referencia aos aspectos negativos e positivos de cada estabelecimento escolar.-----

Cláusula 3.ª - Obrigações do Município - A Câmara Municipal obriga-se a:-----

1. Delegar nas Associações de Pais a contratualização dos técnicos necessários para o bom funcionamento do serviço;-----
2. Analisar os relatórios sobre o funcionamento da Componente de Apoio à Família;-----
3. Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo;---



4. Realizar o transporte dos alunos das escolas de uma mesma localidade para a frequência da CAF do 1.º Ciclo, quando não exista o serviço na escola frequentada pelos alunos inscritos no serviço.-----

Cláusula 4.ª - Financiamento-----

1. O segundo e terceiro outorgantes, comprometem-se a pagar os vencimentos dos técnicos contratados até ao dia 8 do mês seguinte ao da prestação do serviço;-----

2. A Câmara Municipal compromete-se a efectuar o pagamento sob a forma de prestação até ao dia 20 de cada mês, exepctuando o mês de Agosto, até ao montante de 1000€ mensais para cada técnico superior e de 550€ mensais para o assistente operacional, com 7 horas de trabalho diário.-----

3. A Câmara Municipal compromete-se a efectuar um adiantamento do pagamento da Componente de Apoio à Família de modo a optimizar o serviço da mesma.-----

Cláusula 5.ª - Revisão do Protocolo -----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo entre todas as partes, a prestar por escrito.-----

Cláusula 6.ª - Produção de Efeitos-----

O presente protocolo produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2012 e é válido durante um ano, sendo automaticamente renovável por iguais períodos.-----

Cláusula 7.ª - Cessação do protocolo-----

O presente protocolo poderá cessar por:-----

a) Acordo entre os outorgantes;-----

b) Caducidade;-----

c) Falta de cumprimento por qualquer um dos intervenientes.-----

Almeirim, ___ de _____ de 2012; O 1.º Outorgante - José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes - O 2.º Outorgante - Cláudia Pina Nunes; O 3.º Outorgante - Paulo Cesário"-----

-----Posto a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----



-----APRECIACO E APROVAO DA PROPOSTA DE ALTERAO  SINALTICA NA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta que se transcreve: -----

"De acordo com a alnea q) do n 1 do art 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redaco introduzida pela republicao com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho:-----

Que seja aprovada nova soluo para a sinalizao vertical de: "Construo da Circular Urbana de Almeirim - Troo entre a Estrada de Vale Barrocas e a EM 578", de acordo com documentao tcnica que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta, informao do Senhor Engenheiro Rocha Pinto, relativa  sinaltica na circular urbana de Almeirim, que a seguir se reproduz:"Aps anlise da soluo prevista no projecto posto a concurso para a sinalizao vertical, concluiu-se que na sua maioria estava mal dimensionada. Assim, prev, o artigo 5.2.3 o "Fornecimento e assentamento de sinais de pr aviso grfico de rotunda (I2b) em chapa de ao galvanizado pintada com tinta reflectora, incluindo vares e macios de beto conforme se indica na pea desenhada", com as seguintes dimenses:-----

5.2.3.1 Com 4,90 x 4,40 m² -----

5.2.3.1 Com 4,90 x 4,10 m² -----

5.2.3.1 Com 5,60 x 5,60 m² -----

5.2.3.1 Com 5,80 x 4,60 m² -----

5.2.3.1 Com 5,70 x 4,90 m² -----

Acrescem, os previstos no artigo 5.2.4 "Fornecimento e assentamento de sinais de pr aviso grfico de rotunda (I2b) em chapa de ao galvanizado pintada com tinta reflectora, incluindo semi-prtico em ao galvanizado metalizado e macios de beto conforme se indica na pea desenhada" com as dimenses de:-----

5.2.4.1 Com 4,50 x 5,20 m² -----

5.2.4.1 Com 5,10 x 2,80 m² -----

5.2.4.1 Com 4,50 x 3,80 m² -----

A soluo proposta enferma de dois problemas, o primeiro  a dimenso dos macio de fundao que, para a previsvel presso



dinâmica do vento teria de ser enorme e de difícil compatibilização com as restantes infra-estruturas existentes nos passeios, o segundo é o facto de os sinais propostos serem mais largos que os passeios.-----

Face ao exposto e após reunião com o empreiteiro e seu fornecedor, foi por este redimensionada a proposta para dimensões mais consentâneas com a realidade em presença. Esta nova proposta, que se anexa, tem um custo menor conforme proposta-----

Sou assim a pedir a aprovação da nova solução para a sinalização vertical da circular urbana de Almeirim."-----

----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo perguntou se a presente solução para a sinalização traz mais custos para o Município.---

----O Senhor Presidente referiu que os custos são os mesmos.---

Posto a votação a proposta acima indicada, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO ÀS FESTAS ANUAIS DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ALMEIRIM - Pelo Senhor Vereador José Carlos foi apresentada a proposta que se transcreve: "Considerando as limitações e as restrições orçamentais impostas às Câmaras Municipais em geral, a forma encontrada pelo Município de Almeirim para apoio às Festas anuais das várias Freguesias e de acordo com os respectivos Presidentes de Junta, foi a atribuição de um euro e cinquenta cêntimos por eleitor, conforme documentos anexos, como tal, proponho ao executivo a sua aprovação."-----

----o mapa fornecido, é o que se copia:-----

Tapada	291 eleitores x 1,50€	436,50 €	436,50 €
--------	-----------------------	----------	-----------------

Benfica do Ribatejo	1067 eleitores x 1,50€	1.600,50 €	4.113,00 €
---------------------	------------------------	------------	-------------------



Cortiços	1030 eleitores x 1,50€	1.545,00 €	
Foros de Benfica	645 eleitores x 1,50€	967,50 €	

Fazendas de Almeirim	4628 eleitores x 1,50€	6.942,00 €	
Paço dos Negros	1118 eleitores x 1,50€	1.677,00 €	
Marianos	351 eleitores x 1,50€	526,50 €	9.145,50 €

-----O Senhor Vereador José Carlos informou que não se encontra no mapa a Freguesia da Raposa, em virtude do Presidente da Junta ainda não ter fornecido o número de eleitores, contudo, quando o mesmo for apresentado, e tendo por base esta deliberação, receberá o valor de 1,50€ a multiplicar pelo numero de eleitores da freguesia.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----COMPARTICIPAÇÃO EM PASSES ESCOLARES PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS ÁREAS EDUCATIVAS FORA DA ÁREA DE RESIDENCIA - Pelo Senhor Vereador José Carlos, foi apresentada oralmente a informação relativa à comparticipação de passes escolares. O Autarca propôs que os alunos que se encontram matriculados e a frequentar a Escola Vale do Tejo e Escola Secundária Dr. Ginestal Machado em cursos Profissionais, não fosse comparticipados os passes escolares, em virtude dos cursos serem financiados pelo Programa Operacional de Potencial Humano POPH, correspondente a cem por cento do valor do passe. No que refere aos alunos matriculados no 9º ano e 10º ano nas Escolas Sá da Bandeira e Ginestal Machado, nas áreas com oferta educativa na sua área de residência ou seja a Escola Secundária Marquesa de Alorna, também não sejam comparticipados, em virtude da oferta existir na área de residência. Nas situações de continuidade, 11º e 12º anos, inscritos nas escolas Sá da Bandeira e Dr.



Ginestal Machado em Santarém, a Câmara continuará a participar em 50 por cento do valor do passe.-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo declarou que votava favoravelmente a exposição apresentada oralmente tendo em conta o carácter de urgência do assunto.-----

-----APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS EM ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - Pelo Senhor Vereador José Carlos, foi apresentada a proposta que se transcreve: "Conjugando o estipulado na alínea d) nº1 do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de setembro com a redação introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, com o previsto no nº4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, na redacção introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de maio, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo na contratação de novos seguros de acidentes pessoais/individuais para atividade temporária - "projecto contrato emprego inserção I.E.F.P - 004/EACE/12", de acordo com a informação dos serviços que se anexa."-----

----A informação é que a seguir se reproduz, elaborada pela Coordenadora Técnica, Ana Casquinho: -----

"EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS:"CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA-PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 004/EACE/12"-----

ENQUADRAMENTO LEGAL - Consagra o n.º 4.º do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2012, a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, à celebração ou a renovação de contratos de aquisição



de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

Estipula o n.º 8 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do mesmo preceito legal é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.-----

Estipula ainda o n.º 5 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, que o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 depende da:-----
Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

a) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----

b) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----

Determina esta última alínea, que remete para o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, ----- concretamente **redução remuneratória** é aplicável aos valores



pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2012, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2011.-----

AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO - É intenção do Município de Almeirim a contratação/prestação de serviços de apólice de seguro novo do ramo de Acidentes Pessoais - Individual, para atividade temporária a realizar na área do Município por trabalhador desempregado, com deficiência (surdo/mudo), colocado no âmbito do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades, na modalidade de "Contrato Emprego Inserção" pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, com a seguradora **IMPÉRIO BONANÇA-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, em resultado da apresentação de cotação de menor preço ao Município, comparativamente à de outras seguradoras.---

1- De acordo com comunicação do serviço de Recursos Humanos, o "Projeto Contrato Emprego Inserção" ora previsto é o que a seguir se indica:-----

a) **004/EACE/12**, para colocação de 1 pessoa na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, para o exercício de funções na manutenção, conservação e limpeza de arruamentos, jardins e espaços verdes;-

2. O valor total estimado da contratação da apólice de seguro novo para a pessoa indicada no n.º 1, calculado com base em cotação apresentada pela seguradora Império Bonança-Companhia de Seguros, S.A., importa em **248,73 €**.

3. Visando a adjudicação da aquisição de serviços em causa, será utilizado o procedimento "Ajuste Direto Simplificado", de acordo com o disposto no Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e de posteriores alterações.-----



4. Atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços que se pretende, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da sua natureza.
5. Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objeto da contratação.-----
6. Ainda em cumprimento da alínea a) do n.º 5 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, anexam-se documentos comprovativos de que a seguradora Império Bonança-Companhia de Seguros, S.A., tem regularizadas as suas obrigações fiscais e situação contributiva perante a Segurança Social.-----
7. De acordo com documento emitido pelo serviço de Contabilidade, previsto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que se anexa à presente informação, a aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 01030901, encontrando-se cabimentado o valor da despesa a realizar no ano de 2012, de 248,73 €, existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição de serviços em apreço.-----
8. Atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 5 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do Artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e de acordo com parecer emitido pelo Gabinete Jurídico deste Município que também remete para as FAQ's - IV - Aquisição de Serviços - LOE 2012 - DGAEP, pelos serviços de pagamento do Município, deverá ser dado cumprimento à redução remuneratória prevista, sempre que a ela haja lugar.-----

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - De acordo com o ora exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da



Câmara, que submeta a apreciação e aprovação do órgão executivo camarário, que por força do disposto nos n.ºs 4 e 8 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à aquisição de serviços: "CONTRATAÇÃO DE NOVA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 004/EACE/12".-----

-----O Senhor Vereador Nuno Pinhão Fazenda perguntou se foi pedido mais que um orçamento para a contratação deste seguro.---

-----O Senhor Vereador José Carlos respondeu que foram pedidos orçamentos às seguintes seguradoras, Zurik, Tranquilidade, Fidelidade, Bonaça e Açoreana, havendo alguma seguradoras que não responderam porque não fazem este tipo de seguros a deficientes, Contudo a que apresentou a proposta mais vantajosa foi a Imperio Bonaça, informou o Autarca.-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi deliberado por unanimidade, contratar o Seguro à Companhia de Seguros Bonaça.-----

-----ESCOLA PRIMÁRIA DO ARNEIRO DA VOLTA - Foi presente o ofício da Associação de Caçadores "Os Almeirinsenses", a solicitar autorização para que a Escola Primária do Arneiro da Volta, sita na freguesia da Raposa, no Arneiro da Volta, seja concedido como casa de apoio a reserva denominada de Salgueiral, ficando a cargo da direcção a limpeza e conservação da mesma, efectuando a manutenção do local reparando o telhado, janelas, portas, etc.-

-----Posta à votação a proposta para cedência da escola Primária do Arneiro da Volta à Associação de Caçadores "Os Almeirinsenses", foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM - 3ª - Foi presente o ofício da Associação de Andebol de Almeirim, solicitando um subsídio extraordinário para dotar de equipamento desportivo as



crianças que praticam Andebol na Associação.-----

-----A Câmara deliberou apoiar em cinquenta por cento as despesas apresentadas, no valor de 253,00, a conceder apenas a atletas residentes no concelho de Almeirim.-----

-----LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ACTUALIZAÇÃO DE PLANTAS CENTRO DE DIA E INFANTARIO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM - O Senhor Presidente apresentou a factura de Topoárea - Gabinete de Estudos e Projectos, Lda, endereçada à Associação de Apoio às famílias de Fazendas de Almeirim, no valor de quatro mil novecentos e vinte euros, respeitante a trabalhos de levantamento topográfico e actualização de plantas Centro de Dia e Infantário de Fazendas de Almeirim. O valor apresentado é respeitante ao levantamento e a todos os documentos para legalizar os edifícios.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade conceder o valor de 4.920,00€ à Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim, para pagamento da factura.-----

-----ACÇÃO SOCIAL - Foi presente a informação do Gabinete de Acção Social, contextualizando a situação de Maria de Fátima Fernandes Alho e Fernando Alexandre Pinto Pitorra, que solicitaram nos serviços a frequência gratuita das piscinas para a pratica de hidroginástica e natação -----

-----Posta à votação os pedidos apresentados, foi deliberado por unanimidade autorizar a frequência gratuita das piscinas.-----

-----ATAS - Foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Pinhão Fazenda, porque não participou na reunião, a acta da reunião realizada a sete de maio de dois mil e doze, cuja leitura do documento foi dispensada em virtude do respectivo texto ter sido distribuído previamente por todo o



Executivo. -----

-----O Senhor Vice Presidente propôs que os assuntos discutidos na presente reunião sejam aprovados por minuta.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade concordar.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E

eu, _____,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica